

Assignaturas:

Por anno	10\$000
Pelo correio	11\$000
Por semestre	6\$000
Pub. de Editaes etc., \$300 a linha	

PAGAMENTO ADIANTADO



O AGRICULTOR

Semanario independente e noticioso

Biblioteca Pública

Director Responsável

OTTO DEMARCHI

Collaboradores:

DIVERSOS



ANNO VI

RIO DO SUL (STA. CATHARINA), Sexta-feira 12 de JANEIRO DE 1934

Nº. 28

ACTOS DO GOVERNO

Facultando aos contribuintes, o pagamento dos impostos atrasados, o Cel. Aristiliano Ramos, Interventor Federal neste Estado, baixou o seguinte decreto:

Art. 1 — Fica facultado aos devedores de impostos, taxas e multas, que até o dia 31 do mês de Dezembro próximo fendo constituíram "divida", o pagamento de seus débitos durante o corrente ano, em seis (6) prestações, pagas, em partes iguais, nos meses de fevereiro, abril, Junho, agosto, outubro e dezembro.

Art. 2 — A falta de pagamento de qualquer das prestações de que trata o artigo anterior, determinará imediatamente a cobrança executiva da dívida.

Art. 3 — Ficam dispensados das multas, de qualquer custas e porcentagem pertencentes ao Estado, e selos os devedores que liquidarem o seu débito durante o mês corrente e fevereiro p. vindouro.

Art. 4 — A cobrança da dívida que se acha ainda na período amigavel, será feita diretamente pela repartição arrecadadora, devendo os Promotores, ou encarregados da cobrança, remeter-lhe imediatamente as certidões em seu poder, acompanhadas de uma demonstração das despesas que hajam tido com os avisos e publicações de editais, de que trata o art. 4 da Lei n. 1.710, de 11 de outubro de 1930, afim de que sejam as mesmas despesas pagas pelos devedores em partes iguais na primeira e segunda prestações a que se refere o art. 1º deste decreto.

Art. 5 — No tocante às dívidas ajuizadas, as duas primeiras prestações serão recolhidas à repartição fiscal mediante guia do encarregado do juiz, isenta de selos e qualquer emolumento incluindo-se porém, nas mesmas prestações, em parte iguais, as custas e percentagem já adquiridas, na data deste Decreto, pela autoridade judiciária e seus auxiliares.

Art. 6 — As quantias que pertencerem a autoridade judiciária e seus auxiliares, serão retiradas da repartição fiscal, mediante recibo dos interessados.

Art. 7 — As demais prestações das dívidas ajuizadas, serão pagas directamente na repartição arrecadadora.

Art. 8 — Salda a dívida, a repartição fiscal comunicará o facto a Promotoria Pública, afim de ser requerida, independentemente de qualquer emolumento, a extinção da ação.

Art. 9 — Fica relevada qualquer multa imposta até 31 de dezembro do ano próximo fendo por falta de declaração para lançamento de imposto.

Art. 10 — As disposições do presente decreto são extensivas ás dívidas municipais da mesma natureza.

Art. 11 — Este decreto entrará

em vigor na data de sua publicação *ad-referendum* do Conselho Consultivo, revogadas as disposições em contrário.

Palacio do Governo, em Florianópolis, 4 de janeiro de 1934.

Aristiliano Ramos
José da Costa Moellmann

Papel moeda existente em circulação a 31 de Dezembro ultimo

De acordo com o balanço feito na Caixa de Amortização, era a seguinte a importância em papel moeda em circulação no Brasil, a 31 de Dezembro último:

Emissão do Banco do Brasil: 592.000.000\$; 2.965.497 notas de 1\$000, 2.965\$497; . . . 1.632.656 notas de 2\$000, . . . 3.265.312\$000; 7.497.872 1/2 notas de 5\$000, 47.489.362\$500; 6.052.819 1/2 notas de 10\$000, 60.528.195\$000; 4.680.186 1/2 notas de 20\$000, 93.603.730\$; 3.374.999 notas de 50\$000, 168.749.950\$; 3.027.177 notas de 100\$000, 302.717.700\$000; 1.853.053 notas de 200\$000, 370.610.600\$; 2.361.498 notas de 500\$, 1.180.849.000\$, 165.000 notas de 1.000\$, 165.000.000\$. Total: 33.610.758 1/2 notas; rs. 2.977.679.346\$500.

Em 30 de Novembro, existia em circulação . . . 2.977.679.346\$500, aparecendo, em Dezembro, a diferença para menos, de 4.672.813\$000; esta diferença resulta de acréscimo de rs. 1.327.320\$000 correspondente á emissão para troco de notas da extinta Caixa de Estabilização, contra a amortização parcial de . . . 6.000.000\$000 da emissão autorizada pelo decreto numero 21.717, de 10 de Agosto de 1932 e 133\$000 de desconto das notas em recolhimento.

BANDITISMO

Telegramma de Recife informa que o cangaceiro "Corisco" chefiando um grupo de oito bandidos e 2 mulheres apareceu no interior daquele Estado onde atacaram o povoado da Ilha Grande, fronteira com Pernambuco, onde saqueou varias casas, levando joias, dinheiro, etc.

O bandido «Corisco» após o saque deu cem palmatoriadas, além de um surra de chicote, no vaqueiro Clementino. A' mulher de um criador, quizeram os bandidos arrancar a lingua, mas contentaram-se em cortar-lhe o cabelo, abrindo uma coroa como um padre. Também, atentaram contra a honra de varias moças e em seguida assaltaram e saquearam o lugarejo Pau d'Agua.

Dr. José A. Boiteux

Faleceu, no dia 8 do corrente mês, na capital do Estado, o exmo. sr. desembargador José Arthur Boiteux, membro do Tribunal Regional de justiça eleitoral e uma das mais expressivas figuras dos meios sociais e intelectuais de Santa Catharina.

As eleições Catharinenses

Apurado o resultado completo do pleito de 3 de maio, verificou-se que foram eleitos deputados á Constituinte, os seguintes catharinenses:

Dr. Nereu de Oliveira Ramos
Dr. Carlos Gomes de Oliveira
Dr. Arão Rebello
Dr. Adolfo Konder

DESEMBARGADOR JOSÉ ARTUR BOITEUX

A respeito da morte do desembargador José Artur Boiteux, ocorrida na Capital do Estado a 9 do corrente mês, recebeu o MM. Juiz de Direito desta Comarca o seguinte telegrama:

"Dr. Juiz de Direito. Rio do Sul. Com profundo pesar comunico falecimento ontem esta Capital ilustre catarinense Desembargador José Artur Boiteux, tendo Governo, associando-se consternação geral e como homenagem pública e preito reconhecimento assinalados serviços por ele prestados Santa Catarina, decretado luto oficial todo Estado dias 9, 10 e 11 corrente, hasteando-se Bandeira nacional em funeral Repartições públicas estaduais. Saudações. (assinado) Plácido Olímpio Oliveira, Secretário Interior Justiça"

Na última audiencia do Juizo, realizada quarta-feira, dia 10, fez o MM. Juiz lançar no protocolo o seguinte voto de pesar: "Pelo MM. Juiz de Direito da Comarca foi dito que tendo falecido ontem na Capital do Estado o desembargador José Artur Boiteux, valia-se da oportunidade desta audiencia para exprimir de público o seu profundo pesar por tão infasto acontecimento, que veio privar Santa Catarina, da colaboração de um dos seus filhos que em vida mais trabalhou pelo seu progresso e pela sua cultura".

A' família enlutada "O Agricultor" apresenta os seus sinceros votos de pesar.

BRINDES

Como brindes para 1934 recebemos calendários e folhinhas dos seguintes senhores:

Da Companhia Internacional de Seguros, por intermedio do seu correspondente neste município, sr. Francisco Reuter Jr.

— Do sr. Alberto Entres, proprietário da Livraria Central de Florianópolis.

Peste no Gado

Chamamos a atenção das autoridades competentes, para tomarem as providencias necessárias, junto aos nossos criadores, no sentido de evitar que o gado neste município seja atacado pela peste que está grassando no Alto Sibida, onde já morreram mais de 75 cabeças, atacadas desta peste terrível.

NOMEAÇÃO

Para o cargo de sub procurador do Estado, foi nomeado o sr. desembargador Dr. Pedro Silva.

Ao redor do Brasil

Teve lugar, terça e quarta feira ultima, na tela do Cine Rio-sul, a focalização do grandioso filme natural, cujo título nos serve de epígrafe.

Trata-se de um filme invulgar, que foi apanhado pela comissão Rondon, através do nosso território sob o patrocínio do ministerio da Guerra.

A exibição importantissima desse estupendo filme, nos revela com admiração e nitidez, as bellezas naturaes do territorio brasileiro, costumes selvícolas, fauna, a belleza phantastica dos rios Negro, Amazonas, (Rio Mar) Tocantins, Rio Branco, Guaporé, Xingú, etc., as magnificas montanhas nas fronteiras norte do Brasil, o progresso da concessão Ford, em Pará, e mais uma infinitade de cousas lindas e interessantes. E' um filme excepcional.

HOMEM DE CORAGEM

HOMEM DE CORAGEM, é o nome do grandioso filme Far-West que será exibido domingo, ás 8 1/2 horas da noite, na tela do Cine Riosul.

E' uma pelicula interessantissima, toda fallada e musicada, que vai provocar grandes torcidas e sensações.

HOMEM DE CORAGEM, é um filme tão bem desempenhado, que, em hypothese alguma, os frequentadores da tela, não poderão deixar de assistir.

E' mais uma noitada agradabilissima que o CINE RIOSUL nos vai proporcionar.

— O preço das entradas é o de costume.

FALLECIMENTO

Com a idade de 10 anos, faleceu a 31 do mez p. p., em Barra das Pombas, a pequena Mathilde, filha do snr. Joaquim Sevegnani.

A família enlutada, nossos votos de pesar.

Hospedes & Viajantes

De passagem por esta villa, deu-nos o prazer de sua visita, mantendo comoscos amavel palestra, o Revmo. D. Dariel Hossttin, Bispo da diocese de Lages.

— Regressando de Rio Negro, onde fôra, em ferias, acha-se entre nós o sr. Moacyr Loyola Bazzanella e sua exma. esposa d. Alice.

— Em gozo de ferias, seguiram para Curytyba e Campo Alegre, respectivamente, as professoras senhorinhas Veneranda Moser e Edina Largura.

Coletoria Estadual**EDITAL**

De ordem do sr. Coletor fago publico que durante o corrente mês deverão ser apresentadas nesta coletoria as declarações para o lançamento do im-

posto sobre movimento comercial e industrial.

Estão sujeitos a este imposto todos os contribuintes do imposto proporcional sobre vendas mercantis (Decreto federal nº. 21.061, de 9 de novembro de 1932) e mais os comerciantes e industriais exportadores para o interior e exterior.

Os contribuintes que deixarem de apresentar declaração, ficarão sujeitos a multa de dois a cinco contos de reis, alem do pagamento do imposto lançado a revelia. (Art. 12, do decreto nº. 10, de 14/6/33).

Rio do Sul, 11 de Janeiro de 1934.

O Escrivão

MOACIR LOIOLA BACELAR

Juízo Distrital da Sede da Comarca de Rio do Sul.

Editais Nros. 449 e 450

Faço saber que pretendem casar-se REINHARD WESSNER e ANA KURTH, ambos solteiros, lavradores, domiciliados e residentes no lugar Rio do Sul, deste distrito. Ele com 28 anos de idade, natural da Alemanha, filho legítimo do finado Edmundo Wessner e de sua mulher dona Guihermina, — e ela, com 28 anos de idade, natural deste Estado, filha legítima de Germano Kurth e de sua mulher dona Catarina.

ANTONIO MOSER e OTILIA LUCHTENBERG, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes no logar Mosquitiño deste distrito. Ele com 24 anos de idade, filho legítimo de Domenico Moser e de sua mulher dona Catarina, e ela, com 19 anos de idade filha legítima de João Luchtenberg e de sua mulher dona Emilia.

Apresentaram os documentos exigidos pela Lei, si alguém tiver conhecimento de existir algum impedimento legal, acuse-o para os fins de direito.

Rio do Sul, 12 de Janeiro de 1934

Arcangelo Bazzanella,

Ajudante do oficial

Agradecimento

Joaquim Sevegnani e familia, profundamente abalados com a morte de sua querida e inesquecível filha e irmã.

MATHILDE

ocorrido a 31 de dezembro p. p., com a idade de apenas 10 anos, vem por este expor os seus sinceros agradecimentos, a todos que os auxiliaram durante a enfermidade da extinta, bem como a todos que enviaram flores e acompanharam o feretro á ultima morada.

Barra das Pombas, 8-1-933

ALUGA-SE

um quarto proprio para negocio

Informações nesta redacção (28x6)

Peça ao seu fornecedor o CAFÉ
é o melhor, o mais saboroso e o mais económico

“BELLA ALLIANÇA”

ESTATUTOS

da Sociedade de Beneficencia de Taió.

CAPITULO I.

Fins da Sociedade.

Artigo 1. A Sociedade tem por fim a construção, subsistência á proteção do Hospital Taió, prestando o serviço necessário para o tratamento dos enfermos que se internarem e exercerá mais quaisquer atos caritativos a Juízo do conselho administrativo;

CAPITULO II.

Dos sócios, da admissão, direitos e deveres dos mesmos.

Artigo 2. Como socio será admittido cada habitante de maioria e de boa reputação, uma vez que se conforme com os estatutos e além disso com os regulamento, tarifas e tabelas.

§ 1. A admissão se dará com o pagamento da joia de entrada, estabelecida pela tabela.

§ 2. O direito de votar só assiste aos possuidores de ações, conforme a tabela que rege a proporção de votos.

§ 3. Quem se achar em atraço com o pagamento de suas mensalidades perderá os direitos de socio e conjuntamente o direito de votar.

§ 4. Um socio, estando excluído em razão do parágrafo tres deste artigo tem o direito de ser reembolsado das suas ações pela sociedade, o que se realizará findo o prazo de seis anos contados da data de sua exclusão, e na ocasião do resgate serão pagos tambem os juros vencidos das mesmas.

Artigo 3. Os deveres de um socio são:

a. Tomar parte em todas as assembléas e reuniões.
b. aceitar e executar um cargo na administração para o qual fôr eleito com tanto que não possa alegar motivos para recusa justificada.

c. Pagar pontualmente as suas mensalidades e solver todas e quaisquer obrigações que na qualidade de socio tiver.

d. elevar por todos os meios e modos permitidos a boa reputação e bom conceito da sociedade e do hospital.

Artigo 4. Os direitos de um socio são:

a. Gosar possíveis abatimentos de preço do tratamento no hospital para si, sua mulher, seus filhos enquanto solteiros, menores e dependentes.

b. O direito de votar uma vez quite com a sociedade de conformidade com estes estatutos.

c. Apresentar no caso de exclusão ou qualquer punição, a sua defesa escrita ou verbal perante o conselho de administração.

d. O recebimento dos juros vencidos de suas ações;

e. Exercer funções na administração para quais fôr eleito.

Artigo 5. A Sociedade considerará como socio honorário pessoas que a ela prestem serviços de reconhecida e elevada importância.

§ único. Um socio honorário será livre de taxas, emolumentos e mensalidades quaisquer, não pode porém votar nem exercer ofício na administração.

Artigo 6. O conselho administrativo pode impor a um socio em atraço com as suas mensalidades, como punição, a suspensão temporaria dos seus direitos, na reincidência ou repetidas reincidências, pode a seu juízo, exclui-lo completamente de acordo com o parágrafo tres do artigo dcis.

§ único. O direito de punição a que se refere este artigo o conselho o aplicará a qualquer socio que incida em qualquer um dos artigos, parágrafos e letras destes estatutos.

CAPITULO III.

Da receita e despesa.

Artigo 7. A receita da sociedade é resultante:

a. Da joia de entrada e das mensalidades dos sócios;
b. Da venda de ações;
c. De heranças, donativos, obras pias e subvenções de qualquer especie.

d. Do rendimento do hospital;

e. De quaisquer outros artigos imprevistos.

Artigo 8. As despesas são:

a. A manutenção do hospital;
b. Os auxílios, proteção e outros atos de caridade de acordo com os estatutos e a juízo do conselho administrativo.

c. Melhoramentos, uma vez que não prejudiquem o rendimento do hospital.

d. Concertos que se tornam indispensáveis;

e. Todas as despesas que se tornam indispensáveis para a defesa dos interesses da sociedade;

f. O resgate das ações;

g. O pagamento de emolumentos de contratos e escripturas de arrendamento, compras, permutas e mais todas as despesas não previstas neste artigo, mas que, sob todos os pontos de vista, se tornarem necessárias á boa administração do hospital e seus pertences.

CAPITULO III.

Da assembléa-Geral.

Artigo 9. As resoluções tomadas em assembléa geral são válidas para todos os efeitos uma vez que a elas tomem parte o presidente, o vice-presidente e um terço dos sócios. Não estando presentes nas assembléas gerais o referido numero dos sócios, oito dias depois terá automaticamente lugar a segunda, em que qualquer numero de sócios presentes pode resolver validamente.

§ 1. Uma assembléa geral, como outra qualquer reunião deve ser anunciada pela diretoria pelo menos com quinze dias de antecedencia, mediante editais.

§ 2. Qualquer pedido ou queixa devem ser apresentados por escrito ao presidente ao menos oito dias antes da reunião.

§ 3. Estes estatutos podem ser modificados ou ampliados por resolução em assembléa geral com o numero de sócios estabelecido neste artigo.

Artigo 10. A assembléa geral presidida pelo presidente ou vice-presidente, terá lugar anualmente no decorrer do mes de fevereiro, para:

- Tomar conhecimento do relatorio do conselho administrativo;
- Deliberar sobre o que concerne á "Caixa", "Contas-Correntes", Balancete, etc.
- Deliberar sobre a taxa de juros das acções.
- Nomear administradores para os ofícios vagos;
- Resolver sobre qualquer dúvida que por acaso possa surgir, bem como deliberar sobre tudo quanto se tornar mister para os interesses da sociedade.

Artigo 11. As resoluções valem com a simples maioria de votos; No empate de votos decidirá o presidente. O socio que propõe qualquer solução, bem como aquele a que pessoal ou diretamente interessa a resolução, não pode votar nessa ocasião. A votação se realiza por escrutínio secreto. Quem não estiver pessoalmente presente, não pode votar.

CAPITULO V.

Do conselho de administração.

Artigo 12. Ao conselho administrativo, que se compõe de um presidente, um vice presidente, dois tesoureiros e dois secretários, compete:

- Exigir o rigoroso cumprimento de todas as obrigações prescritas, nomear os empregados estabelecendo-lhes os salarios, repreendê-los e também exonerá-los se preciso fôr;
- Autorizar e efetuar todos os pagamentos e despesas,
- Representar à sociedade em jurso ou fora dele, passando procurações quando se tornar necessário;
- Exigir de qualquer medico que ocupe as repartições do hospital para os seus clientes, se conforme com as disposições dos regulamento, farifa, tabela e estatutos.
- Exigir que um medico que ofenda os interesses da sociedade, seja excluído, e cuidar que a direção do hospital nunca seja entregue a um medico.

§ 1. Todos os documentos, para que tenham validade devem ser assinados pelo presidente e pelo tesoureiro.

Artigo 13. O presidente deve: Convocar as reuniões do conselho administrativo e as assembléas gerais; abril-as e presidi-las; decidir na paridade de votos, assinar as atas e todos os documentos;

Artigo 14. Ao tesoureiro compete: Fazer relatorio sobre a receita e despesa, valores existentes e movimento dos bens da sociedade; depositar dinheiros em bancos e caixas agrícolas e recítral-as, fazer ás vezes de guarda-livros da sociedade e assinar as atas de todos os documentos; compete lhe ainda emprestar a terceiros dinheiro da sociedade, bem como tomar dinheiro emprestados a particulares aos juros legais tanto n'uma como n'outra hipótese, assinando e avisando os respectivos documentos.

§ único. No tocante a emprestar, tomar emprestado, depositar e retirar dinheiro precisa o tesoureiro da previa autorização que será dada por resoluções em reuniões, cujas atas estabelecerão a maneira de serem efetuadas.

Artigo 15. Ao secretario compete: Escrever os editais e publicá-los, despachar e assinar a correspondencia, escrever e assinar as atas.

Artigo 16. O conselho administrativo, que se compõe de seis membros, renova-se anualmente por um terço, sendo um membro eleito pelo conselho administrativo e o outro depois pelos sócios.

Artigo 17. A sociedade hospitalar Taió será representada em juízo e fora dele pelos seus presidentes, tesoureiro e secretário e são estes autorizados para, em comum, passar procurações de qualquer especie, assinar contratos de compra, arrendamento, confissões de dívida e outras quaisquer atos depois de deliberados estes em reuniões.

CAPITULO VI.

Do conselho fiscal.

Artigo 18. O conselho fiscal compõe-se de seis membros, e renovar-se-a anualmente por um terço, sendo um membro eleito pelo proprio conselho fiscal e o outro depois pelos sócios. Ele deve rever e estudar minuciosamente o relatorio do conselho administrativo e apresentar sobre o mesmo parecer escrito nas assembléas gerais; anualmente haverá também uma sessão dos conselhos administrativo e fiscal, convocada com a antecedencia e na forma do artigo nove e seus parágrafos, e presidida esta por um membro do conselho fiscal, que será eleito pelos presidentes a essa reunião.

CAPITULO VII.

Da responsabilidade.

Artigo 19. A sociedade responde pelos seus compromissos unicamente com a totalidade dos seus bens e não com os particulares dos sócios. O tesoureiro responderá com todos os seus bens tidos e por haver pelos valores que lhe são confiados. Cada socio ou empregado responderá igualmente com os seus bens pelos danos, perdas e furtos de quaisquer bens da sociedade confiados a sua guarda, salvo em casos de reconhecida força maior.

CAPITULO VIII.

Da dissolução da sociedade.

Artigo 20. A sociedade só pode ser dissolvida uma vez que conte com menos de sete sócios; No caso de dissolução os sócios resolverão sobre o modo da mesma e os eventuais bens líquidos e livres de onus serão doados a estabelecimentos de utilidade e caridade publica.

CAPITULO IX.

Disposições gerais.

Artigo 21. Será permitida a reeleição de um cargo administrativo de um socio qualquer.

Artigo 22. Incumbe aos sócios cumprirem além dos deveres acima mencionados todos aqueles estipulados em leis que regem a natureza de sociedades análogas a esta presentes e futuras.

(Continua na 3a. pagina)

Attenção

É expressamente proibido a passagem em meus terrenos, não me responsabilizando a danos que contraventores possam sofrer.
Itopava 9-1-934
VIUVA EUGENIA STELERI
(28x2)

Calçados!

Calçados

ULTIMOS TYPUS

acaba de receber a loja de calçados de

OSWALDO SANTOS

(ao lado do edificio do Banco)

Nelsa der beste HUT

zu haben in der CHAPELARIA „MODERNA“

Erich Majowsky

Dr. Max Tavares d'Amaral

— ADVOGADO —

Residencia: HOTEL KIRSTEN

Dr. Max Tavares d'Amaral

— RECHTSANWALT —

Wonhsitz: HOTEL KIRSTEN

VERKAUF

Platz mit Haus gelegen im Stadtplatz "Rio do Sul" an der Hauptstrasse steht unter gunstigen Zahlungsbedingungen zum Verkauf.

Naeheres bei CHRISTIANO KNOLL Rio do Sul

Achtung

Bauunternehmer

liefere fuer untenstenden Preiss mit Material

FENSTER Quadratm. 12\$000
TUREN 15\$000
bei groesserer Bestellung Rabatt

Casa de Moveis

WERNER VOGEL - Rio do Sul

Zu vermieten

eine massive Wohnung mit grossen Obstgarten und Garage.
Naeheres beim Eigentuer

WILLY ERN (16)

ESTATUTOS

da Sociedade de Beneficencia de Taió.

(Continuação da 2ª. pagina)

Artigo 23. Direitos dos socios podem ser transferidos.

Artigo 24. Sacerdótes evangelicos e católicos terão sempre ingresso livre e desembaraçado no hospital a qualquer hora a fim de assistirem espiritualmente aos enfermos de sua respetiva religião.

Artigo 25. As freiras enfermeiras e suas auxiliares, bem como todos os demais empregados da sociedade, os quais podem ser de religião católica ou evangélica, devem ser honestos e idôneos, nunca devem abandonar os doentes que lhes são confiados, assim como observar e cumprir rigorosamente todas as prescrições que serão baixadas em regulamento do serviço interno do hospital e outras quaisquer.

Artigo 26. Visto como o distrito de Taió e circumvizinhanças são em sua maioria habitados por elementos de religião evangélica e católica, esta sociedade prevê para o futuro uma repartição interna do hospital distinta para os enfermos das duas religiões referidas, uma vez que tal melhoramento se torne possível, conveniente e necessário, e fôr pedido pelos socios e deferido em reunião.

§ 1. Isto se fará para assim melhor atender o que faculta o artigo 24.

Artigo 27. Para casos omissos e não previstos nestes estatutos, o conselho administrativo tomará diretrizes que serão obedecidas até à proxima assembléa geral, por ocasião da qual poderão ser anexadas a estes estatutos como parte integrante dos mesmos, uma vez votadas com dois terços de votos dos presentes, no mínimo.

Sede do Distrito de Taió aos treze dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e trinta e tres.

O Presidente: Alberto Kindel

O Tesoureiro: Roberto Brandes

O Secretario: Ewald Kress.

Reconheço como verdadeiras as assinaturas supra de Alberto Kindel, Roberto Brandes e Ewald Kress, feitas perante mim, do que dou fé.

Em testemunho (está o signal publico da verdade).

(Sob uma estampilha estadual de 1\$000 rs., e uma de educação e saúde de 200 rs.)

Taió, em 28 de Dezembro de 1933.

José Novotni

Ajudante

Edital de citação

COM O PRASO DE TRINTA (30) DIAS

O doutor Adão Bernardes, Juiz de Direito da Comarca do Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma de lei, etc.

FAZ SABER a "STROBEL IRMÃOS", na pessoa do sócio FRITZ

STROBEL, industriais, estabelecidos em "Mosquito", desta Comarca, que por este Juizo e cartório do Escrivão que este subscreve corre os seus devidos termos uma ação de acidente no trabalho em que, no serviço dos referidos industriais, foi vítima JOÃO HEIDEN, no dia três (13) de dezembro p. findo, a qual vítima foi transportada para o Hospital "Cruzeiro" desta vila, por ordem do referido FRITZ STROBEL.

E como nos respectivos autos haja este Juizo ordenado a citação do patrão, para no prazo de cinco dias requerer o que lhe conviesse ou produzir qualquer prova, passou o Escrivão competente o mandado para esse fim, certificando o Oficial de Justiça do Juizo achar-se o referido sócio sr. FRITZ STROBEL em Caibedas, Comarca de Itajaí, para onde, imediatamente, se passou carta precatória telegráfica de citação, a qual foi devolvida com a fé de não ter sido encontrado o citando, que ali não reside.

Pelo que mandou passar o presente edital, com o prazo de trinta (30) dias, pelo qual fica o dito FRITZ STROBEL como representante de "STROBEL IRMÃOS" citado para, no prazo de cinco dias, contados da expiração do prazo supra referido, requerer o que lhe convier ou produzir qualquer prova na referida causa, sob pena de revelia. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou passar o presente, e mais outro de igual teor, paraarem afixados no local do costume e publicado na imprensa local no jornal "O AGRICULTOR". Dado e passado nesta vila do Rio do Sul, aos nove dias do mês de Janeiro do ano mil novecentos e trinta e quatro. — Eu, JULIO ROUSSENQ FILHO, escrivão o dactilografei. (assinado) ADÃO BERNARDES, Juiz de Direito.

Está conforme o original, do que dou fé. —

Era ut supra. O Escrivão,
JULIO ROUSSENQ FILHO.**Attenção**

Previno ao público em geral, que o prolongamento da estrada que fiz do Rio da Vargem à minha fazenda, é particular, e por isto prohibo expressamente o transito na mesma. Outrosim previ no que também é expressamente proibido a caçada em meus terrenos, não me responsabilizando por danos que contraventores possam sofrer.

Rio da Vargem, 2 de Janeiro 1934
BRUNO HEIDRICH**Attenção**

É expressamente proibido, a passagem em meus terrenos, não me responsabilizando a danos que contraventores possam sofrer.

Rio do Sul, 2-1-934
(27x3) CAETANO CÉ**CARROÇA**para transporte de mudanças, fretes etc. aluga
FREDERICO GEISSMANN
Rio do Sul**GUIAS**de Consumo e Vendas a Vista
á venda nesta Redacção.**ELIXIR DE NOGUEIRA**Empregado
com sucesso
nas seguintes
molestias:

Escrofúlos.
Dartões.
Boubons.
Boubons.
Inflamações de interno.
Corrimento dos olhos.
Gonorreias.
Fistulas.
Esputos.
Mucosos venosos.
Rachitismo.
Piores branhas.
Ulceras.
Tumores.
Hernias.
Rheumatismo em geral.
Manchas da pele.
Afecções do figado.
Dores no peito.
Tumores nos ossos.
Latejamento das arterias.
(do) pescoco e finalmente em todas as molestias provenientes do sangue.

MARCA REGISTRADA

GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE

SACOS DE PAPELde 2, 1, $\frac{1}{2}$ kg. etc.
tem sempre em stock a redacção
deste jornal**Moveis**

para salão, quarto de dormir, sala de jantar bem como os mais simples para cosinha, por preços ao alcance, fornece a fabrica de moveis de

Georg Porat

Ao lado da Officina Mechanica de Leopoldo Voigt-Rio do Sul

Acceita-se encommendas para fóra do município.

Hotel KirstenProprietario: Oscar Kirsten —
RIO DO SULEstabelecimento de 1ª ordem
Dispõe de excellentes quartos,
e sala para mostruario.

Cosinha brasileira e allemã

Garagem para automoveis e
bomba de Gazolina da The Texas
Company (South America) Ltd

— PASTO PARA ANIMAES —

Rs. 1.771:626\$610

Ewald Koschel-Director Gerente

Weinbau und Sortenwahl

In der deutschen Zeitung von São Paulo lesen wir einen interessanten Artikel ueber unsern nationalen Weinbau, der auch unsere Leser interessiert, da in unserem Munizip der Weinbau und die Weinkelterung immer groessere Proportionen annimmt.

"Es ist nicht gerade blosser Zufall, dass in der letzten Zeit gleichzeitig in der Sociedade Rural Brasileira und in den Veröffentlichungen der offiziellen Stellen auf die Abhaengigkeit eines Qualitaetsproduktes von einer richtigen Sortenwahl gesprochen wurde. Und da mehrere Propaganda-Artikel, Schreiber dieser Zeilen zum Urheber hatten, so ist es nur natuerlich, dass auch einmal an dieser Stelle dieses Problem eingehender behandelt wird, denn wenn man bedenkt, dass die suedbrasiliianische Weinproduktion bereits zum Export uebergang und dass sie ganz gut den Bedarf des Landes selbst decken koennte, waehrend wir immer noch alljaehrlich fuer viele Millionen Wein einfuehren, der in vielen Faellen nicht besser und reiner ist, als der hier produzierte, dann werden wir die Berechtigung einer diesbezüglichen Artikelserie anerkennen. Aber es gibt Wein und Weine! Und wenn wir auch ganz absehen von den ohne Weinplantungen und Trauben produzierten „Weine“, so muss doch zugestanden werden, dass die hiesigen Weine in vielen Faellen zu wünschen uebrig lassen.

Ein ganz merkbarer Wechsel ist nun in den letzten Jahren in Rio Grande und in anderen Südstaaten vor sich gegangen. Dort hat man endlich eingesehen, dass nur ein gutes, natureines, und ausgeglichenes Rohprodukt den Markt erobern kann und man ist nun schon soweitgekommen, dass man einheitliche Weine in grosseren Mengen liefern kann, was den früheren heterogenen Produkten gegenüber sicherlich ein grosser Fortschritt ist. Man gefragt sogar schon dazu, Weine bestimmter „Tipen“ herzustellen und dies ist ebenfalls schon recht viel. Aber trotzdem bleibt noch unendlich viel zu tun.

Woran aber liegt es denn, dass so schlechte Weine produziert werden? Nur daran, dass wir die allerminderwertigsten Traubensorten anbauen, deren ungleich reifende Fruechte einen wenig oder gar nicht haltbaren, fuchsig schmeckenden, sauren, aroma- und gehaltlosen Wein ergeben. Denn dies trifft ueberall dort zu, wom an Sorten wie die faelschlich „Uva nacinal“ genannte Sorte „Izabella“ und Konsorten pflanzt.

Eine schlechte Traube kann aber niemals einen guten Wein liefern! Darum muss man eine hoechst sorgfaeltige Sortenwahl vornehmen, wenn es sich darum handelt. Trauben zur Weinbereitung zu gewinnen. Hierzu aber sind langjaehrige Erfahrungen noetig.

Denn wo es sich um Dutzende von Millionen handelt, die dem Staate alljaehrlich durch den Anbau unrichtiger Sorten verloren gehen, da ist eine kleine Artikelserie am Platze, auch wenn dies Aussenseiter nicht einleuchtet. Will man nun sicher gehen, weder Zeit noch Geld mit experimentieren zu verlieren, so muss man sich nach Erfahrungen richten, die in langjaehrigen Versuchen gewonnen wurden.

den, nur nicht nach dem „costume“, der Routine anderer, die dem Schlendrian die Stange halten.

(Fortsetzung folgt.)

KARRIEREN

Der Nationalsozialistische „Westdeutsche Beobachter“ bringt interessante Einzelheiten ueber den Verbleib einer Reihe von Groessen des ueberwundenen marxistischen Systems. Mehreren von ihnen ist es durch Vermittlung des belgischen Marxistenfuehrers Vandervelde gelungen, neue Bonzenposten zu ergattern. So hat man den frueheren preussischen Finanzminister Klepper, fuer den sich bekanntlich wegen seiner finanziellen Verfehlungen de Staatsanwaltschaft stark interessiert, als Finanzberater der Nanking-Regierung untergebracht. Eine weitere Koryphaedes marxistischen Systems, der berueckigte fruehere Buergemeister von Altona, Brauer, der von der Staatsanwalt schaft wegen Unterschlagungen gesucht wird, kann seine Faeihkeiten im Verwirtschaften von Gemeindegelder jetzt als Berater fuer kommunale Angelegenheiten bei der chinesischen Regierung unter Beweis stellen. Von ganz besonderem Interesse sind die „Schicksale“ des frueheren Berliner Polizeipraesidenten Grzesinski, der in den Maerztagen in der Schweiz auftauchte. Die Schweizer Sozialdemokraten, die Grzesinski um Unterstuetzung ainging, boten ihm eine fortlaufende Unterstuetzung von 200 RM. monatlich an. Entruestet lehnte Grzesinski dieses Angebot mit den Worten ab: „Sie vergessen, dass ich ehemaliger Minister und Polizeipraesident bin.“

Die Schweizer waren ob dieses unverschaemten Verhaltens nicht wenig erbost und verweigerten ihm daraufhin jegliche Zuwendung. Viel haette nicht gefehlt und Grzesinski haette die Organisierung des chinesischen Polizeiwesens, ebenfalls durch Vermittlung Vanderveldes, uebertragen erhalten. Als jedoch Vandervelde hoerte, wie unverschaemt Grezesinski sich in der Schweiz aufgefuehrt hatte, lehnte er es ab, ihn nach China zu empfehlen. Nun sitzt der gewesene preussische Innenminister mit seinen chinesischen Polizeitraeumen in Paris und denkt ueber seine Dummheiten nach. Seine einstigen Genossen gehen ihm geflissenlich aus dem Wege. Auch ausserhalb der Macht des deutschen Staatsanwalts trifft sie alle die strafende Gerechtigkeit. Die Welt lacht ueber sie, und selbst merken sie es jetzt zu spaet, wie tot sie in Wirklichkeit sind. Den deutschen Arbeiter hat die Wahrheit des neuen Deutschlands von seinen ehemaligen Bonzen befreit. Er hat sie laengst vergessen und lacht mit der Welt ueber das Theater dieser Kreaturen.

INLAND

STREIK IN PARANÁ MIT TERRORISTISCHEM HINTERGRUND

Fuer die Weihnachtstage hatten in Curityba die Strassenbahner einen Streik angekuendigt. Er brach jedoch zusammen, da die rechtzeitig benachrichtigte Polizei alle Massnahmen getroffen hatte, um den Arbeitswilligen ihr Recht auf Arbeit zu sichern. Des weiteren entdeckten Kriminalpolizisten, dass der Streikleitung u. a. zwei Curitybaner Rechtsanwaelte, Gastao Walter

Buttel und Martins Costa angehoerien, und dass ausser einer Lahmlegung des Verkehrs auch terroristische Attentate geplant waren. So sollte die Wohnung des Direktors der Cia. Forca e Luz do Paraná, R. A. Wrench, in Curityba durch Dynamit in die Luft gesprengt werden, und auch sonst waren allerlei Zerstoerungen von Eigentum der Gesellschaft und der fuehrenden Beamten vorgesehen. Es wurde ferner festgestellt, dass es sich direkt um eine Bewegung mit umstuerzlerischen Zielen handelt, fuer die auch in Ponta Grossa gearbeitet wurde. Ausser den genannten beiden Rechtsanwaelten sind auch verschiedene fruehere Angestellte der Gesellschaft Gefahr hervorgehoben, die Brasilien bezüglich seiner Kaffeeausfuhr läuft, wenn es nicht nachgibt. Brasilien müsse damit rechnen, seinen zweitbesten Kunden zu verlieren, denn schon seien riesige franzoesische Bestellungen an andere Länder gegangen. — Die Tendenz, die in der Nachricht liegt, tritt hierdurch noch deutlicher hervor. Ware die Aussicht in die Nähe gerückt, dass ein ehrenvoller Wirtschaftsfrieden dem Zollkrieg zwischen beiden Ländern ein Ende machen koennte, so würde es sicherlich nicht an einer amtlichen Pressenotiz von brasiliander Seite aus fehlen.

DIE GRENZZWISCHENFÄLLE IM SUEDEN

Der Chef der Provisorischen Regierung richtete an den Kommandanten der 3. Militärrregion in Porto Alegre ein dringendes Telegramm, in dem er anordnet, dass eine militärische Kommission zur genauen Untersuchung der Zwischenfaelle an der brasiliisch-argentinischen Grenze eingesetzt werde. Die Kommission solle sofort mit ihren Arbeiten beginnen und diese besonders darauf erstrecken, zu untersuchen, woher die auf brasiliischem Gebiet angetroffenen bewaffneten Gruppen und Einzelpersonen gekommen seien, wie die Wachsamkeit der Behoerden getaeuscht werden konnte, dass sie Zutritt auf brasiliischen Boden erhielten, woher die Waffen stammen und wie die, von der Bundesregierung getroffenen Anordnungen zum Schutze der Grenzen befolgt wurden.

WIRTSCHAFTSKRIEG MIT FRANKREICH

Trotz zahlreicher, periodisch wiederkehrender spaltenlanger telegraphischer Berichte aus Paris ueber einen sehr befriedigenden Verlauf der Verhandlungen zur Beseitigung der wirtschaftspolitischen Spannung zwischen Brasilien und Frankreich ist doch im alten Jahre keine Einigung erzielt worden. Auch verschiedene Freundschaftsbezeugungen von französischer Seite auf anderem Gebiete — Ordensverleihungen an Brasilianer usw.— haben in dieser einen Sache die Schwierigkeiten nicht beseitigen können, die mit den französischen Repressivmassnahmen gegen Brasilien vom Juli vergangenen Jahres begonnen habe. Wenn daher jetzt, wiederum einseitig von französischer Seite erneut versichert wird, dass die Streitfrage zwischen beider Ländern eigentlich schon vollkommen gelöst sei, darf eine gewisse Skepsi diesen Behauptungen gegenüber—besonders in einem Zeitpunkt, an dem die beiden am meisten für Verhandlungen in Frage kommenden Ministerialressorts in Brasilien (Aeusseres und Finanzen) verwaist sind — nicht wundernehmen. Ist doch die Behandlung der Frage auf fran-

zosischer Seite aus einem ähnlichen Grunde — eines mehrfachen Regierungswechsels — wiederholt unterbrochen worden.

Die neuerdings aus Paris gemeldeten Punkte, in denen eine Uebereinstimmung zwischen den beiden Ländern über die Devisenfrage im gegenseitigen Warenaustausch erzielt worden sein soll, und die Punkte, an denen eine Kompromissloesung noch scheiterte, bieten keinerlei neue Gesichtspunkte, sodass geschlossen werden muss, dass zu Beginn des Jahres 1934 die Verhandlungen noch genau da stehen, so sei schon vor Längeren Wochen stan- den. — In der Pariser Meldung ist dann ferner die furchtbare Gefahr hervorgehoben, die Brasilien bezüglich seiner Kaffeeausfuhr läuft, wenn es nicht nachgibt. Brasilien müsse damit rechnen, seinen zweitbesten Kunden zu verlieren, denn schon seien riesige franzoesische Bestellungen an andere Länder gegangen. — Die Tendenz, die in der Nachricht liegt, tritt hierdurch noch deutlicher hervor. Ware die Aussicht in die Nähe gerückt, dass ein ehrenvoller Wirtschaftsfrieden dem Zollkrieg zwischen beiden Ländern ein Ende machen koennte, so würde es sicherlich nicht an einer amtlichen Pressenotiz von brasiliander Seite aus fehlen.

RUECKTRITT DES CAPITÃO DULCIDIO DO ESPIRITO SANTO CARDOSO

Der Generalunterrichtsdirektor Capitão Dulcidio do Espírito Santo Cardoso hat infolge verschiedener Unregelmässigkeiten im Unterrichtsministerium, die er in einem Schreiben an den Bundespräsidenten eingehend anführt, seine Entlassung erbeten und erhalten. Der Ruecktritt haengt nicht mit der Regierungskrise zusammen.

ANSIEDLUNGEN

30 000 assyrische Ackerbauern will der Voelkerbund in irgend einem Land ansiedeln. Brasilien ist bereit, einen Versuch mit solchen Einwanderern zu machen.

DIE REISPRODUKTION BRASILIENS

Die Reisproduktion Brasiliens ist fortgesetzt im Zunehmen begriffen. Es wird hauptsächlich fuer den Inlandkonsum produziert. In allen Staaten, von aeußersten Norden bis zum aeußersten Süden, wird Reis angebaut. Sonderbarerweise ist Rio Grande do Sul das Gebiet, welches die grossten Fortschritte im Anbau und der Aufbereitung aufweist und die grossten Mengen exportiert. Von den 90.388 Tonnen, die Brasilien im Jahre 1931 exportierte, entfielen 72.500 Tonnen auf riograndenser Produkt. Der Rest wurde von S. Paulo, Pará und Pernambuco ausgefuehrt. Die Ausfuhr ging grosstenteils nach Argentinien, das 1932 18.747 Tonnen bezog, waehrend die Gesamtausfuhr des Jahres sich auf 27.936 Tonnen belief. Argentinien macht die grossten Anstrengungen, sich von der Reiseinfuhr so bald wie moeglich unabhaengig zu machen und seine Produktion ist staendig im Zunehmen begriffen. Ausser geschaeftem Reis importiert Argentinien auch viel ungeschaeftet, aber nicht aus Brasilien. Die Einfuhr geschaeften Reises bewegte sich seit 1930 in folgenden Ziffern: 1930 72.053 Tonnen, 1931 52.629 Ton-

nen, 1932 16.466 Tonnen, 1933 (sechs Monate) 3.488 Tonnen. Die Provinz, Tucuman ist das Gebiet, das in der Nachbarrepublik den meisten Reis produziert, Ausser nach Argentinien exportierte bisher Brasilien Reis noch nach Uruguay, Deutschland, Belgien, Holland und Portugal, aber nur in kleinen Mengen.

LOKALES

Rondon

Eine Persoenlichkeit von ganz grossen Ausmassen ist General Rondon. Dieser unerschrockene Offizier unseres Heeres hat in jahrelangen Reisen, unter allerlei Strapazen und Gefahren die Grenzen unseres Vaterlandes mit Guayana, Venezuela, Ecuador, Peru u. Bolivien festgelegt, die unermesslichen Urwaelder von Amazonas u. Matto Grosso durchstreift und mit den Indianerstämmen, deren eifrigster Protektor er heute noch ist, persoenlichen Umgang gepflogen, ihre Jagdzüge begleitet, ihre Feste mitgefiebert und fuer ihre Interessen bei der Zentralregierung gewirkt.

Ein Hauptmann des deutschen Heeres, Herr Rudolf Zschalig, begleitete ihn auf diesen Reisen und führte im Cinema Brattig Dienstag u. Mittwoch Abend den auf dieser Explorationsreise aufgenommenen Film vor, der wohl den interessantesten Bildstreifen darstellt, den wir bis heute hier zu sehen bekamen.

Unermessliche Tropenwaelder, Riesenfluesse, herrliche Wasserfaelle, wechseln mit Jagdepisoden und Bildern aus dem Leben der Ureinwohner. Wir sehen Ruinen grossartiger Befestigungen an den aeußersten Grenzen unseres Vaterlandes aus der Koloniezeit und dem Kaiserreich, die riesigen modernen Anlagen der Fordkonzession und die bescheidenen Huetten der Waldbewohner, der Kastanien- und Gummisammler und ueberzeugen uns von den unermesslichen Moeglichkeiten jener noch jungfräulichen Gegenden, in denen Unterkommen und Brot zu schaffen waere fuer saemtliche Arbeitslosen der alten Welt. Maennern wie General Rondon gebuehrt der Dank des Vaterlandes.

Rueckstaendige Steuern

Die Staatsregierung eriss ein Dekret, wonach die rueckstaendigen Steuern ohne Multa in sechs Monatsraten bezahlt werden koennen, und zwar in den Monaten Februar, April, Juni, August, Oktober und Dezember dieses Jahres.

Dieses wirklich liberale Entgegenkommen der Regierung ist lobenswert und nur ganz reniente Saeumlinge werden nun noch ihre Pflichten dem Staate gegeneuber versaeumen.

„Por Santa Catharina“

Unter obigem Titel erscheint in Florianopolis an Stelle der „Patria“ eine neue Zeitung, fuer deren Redaktion die Doktoren Adolf Konder und Heinrich Rupp zeichnen. Das Blatt vertritt die Interessen der konservativen Klassen unseres Staates.

Cine Rio do Sul

Sontag den 14. Januar
“Der mutige Mann”

FAR WEST FILM